



**RESOLUÇÃO N.º 02 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

*Ampliação da resolução 06/2023*

O Conselho Administrativo do IMAS, no uso da competência que lhe confere o art. 7º, §4º, da Lei Municipal nº 021/93, resolve incluir na parte III do Regimento Interno do IMAS – Dos Procedimentos:

Considerando que a resolução 06/2023 deu a possibilidade de maior economicidade ao instituto .

Resolve-se:

Acrescentar nesta descrição:

*“Dispõe sobre a liberação das cirurgias de **ortopedia, traumatologia, endovascular e neurologia** com uso de OPME’s devido ao seu alto...” ficará:*

*“Dispõe sobre a liberação das cirurgias e procedimentos com uso de OPME’s devido ao seu alto...”*

Portanto abrangendo toda e qualquer cirurgia e procedimento de alto custo e que envolva OPME’S.

Essa Resolução entra em vigor a partir de 27 de Agosto de 2024.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

IMAS